

UBS bairro Dom Bosco – Foi inaugurado nesta quarta-feira, dia 4, no Dom Bosco a UBS que conta com ambientes amplos, arejados e modernos garantindo um melhor atendimento às famílias atendidas. A unidade conta com uma equipe de profissionais composta por enfermeiro, administrativo, técnicos de enfermagem, recepcionistas, auxiliar de serviços gerais médicos clínicos, médico pediatra e médico ginecologia.



Vacinação contra HPV - A partir desta segunda-feira (dia 2), meninas com idades entre 9 e 11 anos, devem ser vacinadas contra o HPV, que causa câncer de colo de útero e outros, como câncer de vagina, vulva e ânus. A vacina está disponível em todas as unidades de saúde, desde o ano passado. Mulheres HIV positivas, com faixa etária de 9 a 26 anos, também deverão ser vacinadas. Este público receberá as doses da vacina, no CDI (Centro de Doenças Infectocontagiosas), no Aterrado.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1235 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 5 DE MARÇO DE 2015

Vencimento da Cota Única do IPTU 2015 com 18% de desconto é no dia 10 de março

Cota única pode ser paga até dia 31 de março com 12% de desconto; primeira parcela também vence nesta data

Os carnês para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2015 já estão sendo entregues pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF). A cota única pode ser paga até o dia 10 de março com 18% de desconto, ou até o dia 31 de março, com 12% de desconto.

Para quem vai fazer o pagamento parcelado – em até seis parcelas (primeira parcela mais cinco) - o vencimento da primeira parcela também é no dia 31 de março.

Ao receber o carnê, confira os dados do seu imóvel. Caso não concorde com alguma informação, compareça aos guichês 8 a 10 da PMVR (Prefeitura Municipal de Volta Redonda) para apresentar a sua reclamação até o dia 31 de março. No caso, procedendo a reclamação, seja qual for a data da decisão, o IPTU será recalculado para pagamento nas mesmas condições do vencimento inicial. Se a reclamação for apresentada após o dia 31, mesmo se houver procedência, a revisão somente produzirá resultados para o ano seguinte. A segunda via do carnê pode ser obtida em www.portalvr.com/smf/mod/iptu, somente a partir do dia 3 de março.

VOLTA REDONDA SEU IPTU AJUDOU A FAZER ESSAS OBRAS!



1 Minha Casa, Minha Vida. 2 Estação de Tratamento de Esgoto Gil Portugal - Correios. 3 Mergulhão Marco Antônio dos Reis. 4 Centro da Synval Santos (Alzheimer). 5 Arena Esportiva. 6 Escola Municipal Condado do Ipê - Dom Waldyr Calheiros. 7 CIOSP. 8 Complexo de Saúde Estádio da Cidadania.



O DINHEIRO QUE VOCÊ PAGA O IPTU GERA MELHORIAS NA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, LAZER E MUITO MAIS.

PAGUE COM 18% DE DESCONTO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO
PAGUE COM 12% DE DESCONTO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.462

Cria Grupo de Trabalho destinado a levantar os elementos técnicos básicos, necessários para a elaboração do Termo de Referência que antecederá a contratação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Volta Redonda, e, posteriormente, para acompanhar o processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12587, de 03/janeiro/2012, determinou que os Municípios elaborassem os seus Planos de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que o Planos de Mobilidade Urbana deverá promover diagnósticos, estudos e diretrizes abrangendo os serviços de deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano;

CONSIDERANDO que a Municipalidade não possui capacidade instalada para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, dada a sua complexidade;

CONSIDERANDO que teremos de contratar uma empresa especializada para desenvolver os estudos técnicos necessários e elaborar o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12587, de 03/janeiro/2012, em seu artigo 2º, torna obrigatória a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana, até o dia 13/abril/2015, para que o Município venha a receber recursos orçamentários, destinados a serviços de mobilidade urbana, oriundos do orçamento da União ou de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de elaborarmos um Termo de Referência que espelhe adequadamente as reais necessidades do Município, para orientar a contratação dos serviços de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Volta Redonda;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho, composto por representantes dos órgãos abaixo discriminados, para levantar os elementos técnicos básicos, necessários para elaboração do Termo de Referência que antecederá a contratação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Volta Redonda, e, posteriormente, para acompanhar o processo licitatório até a contratação da Empresa que irá elaborar o dito Plano.

- I. Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;
- II. Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- III. Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR;
- IV. Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER;
- V. Procuradoria Geral do Município – PGM.

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados

para comporem o Grupo de Trabalho ora criado.

- I. Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;

Arqtº. Lincoln Botelho da Cunha
Arqtº. Washington Luiz França

- II. Secretaria Municipal de Obras – SMO;

Engº. José de Alencar de Oliveira Ramos
Engº. Argemiro Coutinho Neto

- III. Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR;

Arqtº. Luiz Eduardo Couto Figueiredo
Arqtª. Juliene de Paula

- IV. Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER;

Engº. Paulo José Barenco Pinto
Engª. Sônia Márcia Sachetto da Silva

- V. Procuradoria Geral do Município – PGM.

Proc. Waldiney Alves de Oliveira
Proc. Alex Araújo de Oliveira

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho deverá apresentar o competente Relatório no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de fevereiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.463

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Equoterapia para a Educação Especial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.122.0038.2.113	33903900.23	506.045	R\$ 100.000,00
5.06.12.367.0034.2.120	33903900.23	506.525	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR – Equipamentos e material permanente; Programa Convênio PROJOVEM Urbano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0040.2.125	44905200.34	506.335	R\$ 100.000,00
5.06.12.366.0040.2.126	33903600.26	506.510	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

Informamos que Comunicado 019/15, publicado na edição nº 7585, de 26/fevereiro/2015, do Jornal Diário do Vale, saiu com erro de redação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Comunicado, com a devida correção.

COMUNICADO Nº 019/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1762/2015 - em favor da empresa GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR, com

base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETOMUNICIPALLIMITEUPA	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDEBRASILSEMIMISÉRIA	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
CÂNCERCOLODEMAIMA	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDECRAC	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDESAÚDEMENTAL	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDEVIVERSEMILIMITES	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
TETOMUNICIPAL-MAC	06/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 4.266.134,00
PABFIXO	06/02/15	624009-0	104/0197	R\$ 498.678,33
		TOTAL		R\$ 5.197.173,18

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIBOA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para atender por um período de doze (12) meses as unidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2015./FMS/PMVR.

PRazo: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$125.550,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1753/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NEURO CLÍNICA VR LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 183/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eletroencefalografia, potencial evocado auditivo, cognitivo, visual, somato sensitivo e eletroencefalograma e vídeo eletroencefalograma, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. no 53347-4, de

30/12/2014), o valor de R\$ 3.853,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53348-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 5.101,20 (cinco mil e cento e um reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0483/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO LF RETIRO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 231/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em para exames de oftalmologia, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.920,96 (dezoito mil e novecentos e vinte mil e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 53337-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 1.038,20 (hum mil e trinta e oito reais e vinte centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53340-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 538,54 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2058/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 010/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 232/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em para exames de oftalmologia, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 47.830,40 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 53338-4, de 30/12/2014) o valor de R\$ 1.556,64 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53341-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 2.429,22 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2058/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 233/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em para exames de oftalmologia, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.027,20 (dois mil e vinte e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 53339-4, de 30/12/2014) o valor de R\$ 35,55 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53342-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2058/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 012/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÉXIDO DE ETILENO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos para o HMR-Hospital Municipal do Retiro/SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.164,54 (dezesesseis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.302.0166.2.005.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50088-5, de 30/01/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1664/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 238/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de construção da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Belmonte, localizada na Rua Santa Rosa, nº 24, bairro Jardim Belmonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2293/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 016/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PAULO CÉSAR BACELLAR MOITINHO.

OBJETO: Reajuste no valor do aluguel referente à locação do imóvel na Rua 02, nº 101 e 103, bairro Conforto, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.372,76 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.302.0166.2.015.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50212-5, de 17/02/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2664/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 017/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 140/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de construção da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família Verde Vale. Localizada na Rua das Palmeiras, s/nº, bairro Verde Vale, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0874/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 001/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA – APADEFI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados aos usuários do SUS, portadores de deficiências físicas e múltiplas deficiências associadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 156.759,60 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52409-4, de 17/09/2014), o valor de R\$ 7.020,58 (sete mil e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52788-4, de 28/10/2014), o valor de R\$ 6.017,64 (seis mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1419/2013/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-P-Nº 1095 /2014 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 01 de outubro de 2014, a servidora KATIA ROSAS CARNEIRO DA CRUZ, matrícula 098477, no cargo de Médica Pediatra, nível GUS – 22 – 15ª referência, de conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4, da Constituição Federal/1988, sumula vinculante 33 do STF, e em conforme apurado no Processo Administrativo nº 3226/2014.

R\$ 2.066,06 = Vencimento Base Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 611,83 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 339,90 = 15% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º, Artigo 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 3.217,79 = Valor total dos proventos;

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 1094 /2014 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 12 de Novembro de 2014, a servidora RAILA MIRIA DAS NEVES ANDRADE, matrícula 224308, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível GTS – 11 – 10ª referência, de conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4, da Constituição Federal/1988, sumula vinculante 33 do STF, e em conforme apurado no Processo Administrativo nº 5520/2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base Lei Municipal nº 4934/2013;

R\$ 233,92 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 73,10 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 129 da Lei Municipal 1931/84.
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.281,70 = Valor total dos proventos;

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1182 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com provento integral, o servidor BENEDITO VITOR DUTRA, matrícula 94501, no cargo de Vigia, nível GO - 22, 15ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16764/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.752,68. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2014.

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
R\$ 249,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 579,20 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – artigo 1º da Lei Municipal nº 13.252/96 e artigo 1º do Decreto 6.806/96;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.752,68 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 16764/2013.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº /2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de outubro de 2014, a servidora GILDA MARIA RACHID DIAS, matrícula 217.042, no cargo de Docente II, nível GM -2-1, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2013 combinados com os Artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10.589/2014.

R\$ 1351,64 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 335,15 = 21,6% de gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$ 232,74 = 15% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 465,49 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 2.585,02 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10.589/2014

Volta Redonda,

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1166/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, o servidor JOAO BATISTA ANDRADE, matrícula 094.102 no cargo de Servente , nível GA-23 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício, em parcela distinta no valor de R\$ 1.237,84. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 321,64 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.237,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 13063/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 1095 /2014 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 01 de outubro de 2014, a servidora KATIA ROSAS CARNEIRO DA CRUZ, matrícula 098477, no cargo de Médica Pediatra, nível GUS – 22 – 15ª referência, de conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4, da Constituição Federal/ 1988, sumula vinculante 33 do STF, e em conforme apurado no Processo Administrativo nº 3226/2014.

R\$ 2.066,06 = Vencimento Base Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 61 1,83 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 339,90 = 15% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º , Artigo 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 3.217,79 = Valor total dos proventos;

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1165 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, o servidor LAERCIO DE OLIVEIRA, matrícula 050.946 no cargo de PEDREIRO , nível GO-32 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício, em parcela distinta no valor de R\$ 1.296,32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 321,64 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.296,32 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 13166/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P .Nº 1187 /2014

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade a contar de 21 de setembro de 2014, a servidora MARIA LUIZA MULLER FRAGA, matrícula 095.605, no cargo de Telefonista - nível GO-3-3 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra “ b” , da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 37 da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única no valor de R\$ 1.113,60, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3534/2014.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 1094 /2014 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 12 de Novembro de 2014, a servidora RAILA MIRIA DAS NEVES ANDRADE, matrícula 224308, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível GTS – 11 – 10ª referência, de conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4, da Constituição Federal/ 1988, sumula vinculante 33 do STF, e em conforme apurado no

Processo Administrativo nº 5520/2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 233,92 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 73,10 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º , artigo 129 da Lei Municipal 1931/84.
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.281,70 = Valor total dos proventos;

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1184 /2014.

Aposenta Servidor

Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez com provento integral , a servidora WILMA CATARINA MIZAEEL DA SILVA , matrícula 226.572 , no cargo de Auxiliar Saúde Bucal , nível GOS - 21, 10ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II , da Constituição Federal de 1988 e Artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10145/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.150,12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
R\$ 175,44 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.150,12 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10145/2014.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1168/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, o servidor WILSON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 049.964 no cargo de GARI , nível GA-24 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício, em parcela distinta no valor de R\$ 1.296,32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 321,64 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.296,32 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11644/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
PORTARIA N.º 529/2007 SMA
Aposenta o Servidor Walter de Souza Lima, matrícula 075.914, ocupante do cargo de Gari – nível GA - 22 - 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de setembro de 2007, abaixo discriminados:

- R\$380,00

=

Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
- R\$91,20

=

24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
- R\$200,00**

=

Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
- R\$671,20

=

Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 09200/2007.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 353/2008 SMA
Concede Pensão a Maria Edina de Souza Santos, cônjuge do ex-servidor Elpidio dos santos, matrícula 002.674, ocupava o cargo de Porteiro – nível GA – 04 - I – 15ª referência. Falecido em 16/07/2008.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 16 de julho de 2008, abaixo discriminados:

- R\$478,74

=

Proventos – Lei Municipal nº 4401/2008
- R\$177,06

=

27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
- R\$200,00**

=

Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
- R\$855,80

=

Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10924/2008.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 408/2007 SMA
Aposenta Servidora Maria da Penha de Souza Santos, matrícula 222143, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem – nível GTS-11 - 10º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 14 de março de 2007, abaixo discriminados:

- R\$277,45

=

Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
- R\$77,81

=

18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
- R\$128,36

=

Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
- R\$483,62

=

Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6036/2007.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
PORTARIA N.º 181/2007 SMA
Aposenta Servidora Lindalva de Paiva, matrícula 40.274, ocupante do cargo de Auxiliar de escritório – nível GAD - 22 - 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 02 de março de 2007, conforme Artigo 40, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 663,88 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 255/2007 SMA
Aposenta Servidora Idinete de Assis Machado, matrícula 223.050, ocupante do cargo de Enfermeiro – nível GUS - 11 - 7ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 20 de fevereiro de 2007, conforme Artigo 40, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 441,21 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 143/2008 SMA

Concede Pensão a Helena Izabel Teixeira, cônjuge do ex-servidor Argemiro Teixeira, matrícula 007.579, ocupava o cargo de Encarregado – nível GO – 5-II - 17ª referência. Falecido em 19/02/2008.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 19 de fevereiro de 2008, abaixo discriminados:

- R\$545,20

=

Proventos – Lei Municipal nº 4401/2008
- R\$163,56

=

30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
- R\$200,00**

=

Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
- R\$908,76

=

Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3675/2008.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTARIA N.º 1164 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 07 de novembro de 2014, pensão mensal em favor de ALZIRA PIO FAGUNDES, esposa do ex-servidor ANTÔNIO JOSÉ FAGUNDES, matrícula 012203 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO -56, 11ª referência, falecido em 07 de novembro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 14660/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1155/2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 29 de setembro de 2014 a 08 de julho de 2018, em favor de CAROLINE SILVEIRA DE SA, neta do ex-servidor LUIZ DE SÁ, matrícula 103.799 ocupava o cargo de Agente Administrativo , nível AA-08, 9ª referência, falecido em 16 de junho de 1995, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013,, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12.937/2014.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1148 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 30 de outubro de 2014, pensão mensal em favor de LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU, EDUARDO EIYTI MITSUYASU TOSHIMITU, PEDRO EYKE MITSUYASU TOSHIMITU eARTHUR ISSAO MITSUYASU TOSHIMITU, esposa e filhos do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU, matrícula 220507 ocupava o cargo de Médico Anestesiista, nível GUS -21, 7ª referência, falecido em 30 de outubro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no

Processo Administrativo n.º 14235/2014.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1156 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 17 de outubro de 2014, pensão mensal em favor de LÚCIO FLÁVIO LEITE HALFELD, esposo da ex-servidora ILMA RODRIGUES CABRAL HALFELD, matrícula 107751, ocupava o cargo de Docente II - nível GM -11, 13ª referência, falecida em 17 de outubro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 14236/2014.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1143/2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 24 de novembro de 2014 a 23 de março de 2015, em favor de EDEL NEY ROSA VICENTE, portador de necessidades especiais, filho da ex-servidora MARIADO CARMO ROSAS, matrícula 117.650 ocupava o cargo de Professor, nível GM- 11, 5ª referência, falecida em 05 de setembro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago ao Sr. RAFAEL ROSAVICENTE, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 11717/2012.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1104 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 29 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, em favor de BEATRIZ

RIBEIRO DA SILVA, filha da ex-servidora ANGELA HELENA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 076830, ocupava o cargo de Docente II, nível GM- 21, 14ª referência, falecido em 01 de junho de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª SABRINA RIBEIRO FERNANDES, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7062/2014.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1103 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, a contar de 01 de outubro de 2014, em favor de SOBEL ALVES FERANDES, esposo da ex-servidora ANGELA HELENA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 076830, ocupava o cargo de Docente II, nível GM- 21, 14ª referência, falecido em 01 de junho de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12692/2014.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1287/2014 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A", DO DECRETO Nº 859/75 - GP., o(a) Servidor(a) VALERIA REGINA JACONE FERREIRA- Matrícula: 243825

Volta Redonda, 3 de Março de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 53/2015 - EXONERAR, a contar de 06/01/2015, SEND SARANA DE PAULA DUQUE, matrícula: 355909, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - SMG Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 54/2015 - EXONERAR, a contar de 12/01/2015, GEISA DOS SANTOS BATISTA, matrícula: 337668, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) SAVS - Superintendencia. Atencao E Vigilância Em Saúde Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 62/2015 - NOMEAR, a contar de 01/02/2015, THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento Geral Administrativo - DGA Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 74/2015 - CANCELAR, Disposição, a contar de 12/01/2015, à(ao) funcionário MARCO AURELIO LIMA DE SA,

matrícula: 044415 junto à(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA sem ônus para este Município.

PORTARIA 77/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) ALVARO MONTEIRO CARVALHO, Matrícula 338729 – SME/PMVR.

PORTARIA 100/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE TECNICO DE CONTABILIDADE. Servidor (a) CLAUDIO MARCIO DUARTE CUNHA, Matrícula 231932 - Do(a) Divisão De Cadastro Mobiliário E Arrecadação - DCM Do(a) Departamento De Impostos Mobiliários - DM Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 117/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE FAZENDARIO. Servidor (a) LIVE FRANCO BERNI DE AZEVEDO, Matrícula 231819 – SMF/PMVR.

PORTARIA 118/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A", DO DECRETO Nº 859/75 - GP. o(a) Servidor(a) CLAUDIO NEI GONZAGA DA SILVA- Matrícula: 243876 – HMR/PMVR.

PORTARIA 119/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A", DO DECRETO Nº 859/75 - GP. o(a) Servidor(a) ARLETE TEIXEIRA PEDRO- Matrícula: 79022 – SMS/PMVR.

PORTARIA 120/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) RAYLLA MOREIRA PEREIRA PERRUT, Matrícula 373001 – SME/PMVR.

PORTARIA 134/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) CARRIE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 347566 – SME/PMVR.

PORTARIA 143/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) ELOAH APARECIDA CARVALHO VASTI, Matrícula 369373 – SME/PMVR.

PORTARIA 172/2015 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICIPIO. . Servidor (a) CRISTIANE TOLEDO E SILVA, Matrícula 309613 – SME/PMVR.

PORTARIA 181/2015 – Suspende por 03 dias, de acordo com o ARTIGO 77, INCISO III DA LEI Municipal 1931/84 o (a) servidor (a) VANILDA PARREIRAS JARDIM ALVARENGA, Matrícula 86746 – SMA/PMVR.

PORTARIA 190/2015 - NOMEAR, a contar de 01/02/2015, CELSO PEDRO FRANCISCO JUNIOR, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Administrativa Do(a) Gabinete Do Secretario - SMP Do(a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 191/2015 - NOMEAR, a contar de 01/02/2015, RENATO ZAMBOTTI MOERBECK, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Impostos Imobiliários - DI Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 202/2015 - DISPENSAR, CLAUDIA NAZARE ALVES LEAL DO CARGO DE GERENTE DE DIVISAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DAS 09. Servidor (a) CLAUDIA NAZARE ALVES LEAL, Matrícula 227048 – SME/PMVR.

PORTARIA 203/2015 - NOMEAR, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SECAO DA SECAO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ATRIBUIR CAI 06. ATRIBUIR, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE GRATIFICACAO PREVISTA NO ARTIGO 136 DA LM 931/84. . Servidor(a) CLAUDIA NAZARE ALVES LEAL, Matrícula 227048 – SME/PMVR.

PORTARIA 204/2015 - DISPENSAR, DO CARGO DE GERENTE DE DIVISAO DA DIVISAO DE PAISAGISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS - DAS 09. Servidor (a) JOSE MARCOS DE ALCANTARA, Matrícula 088200 – SMS/PMVR.

PORTARIA 206/2015 - NOMEAR, PARA EXERCER O CARGO DE ENCARREGADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, ATRIBUIR CAI - 06. Servidor(a) JOSE MARCOS DE ALCANTARA, Matrícula 088200 – SMS/PMVR.

PORTARIA 207/2015 - NOMEAR, para exercer o cargo de Gerente de Divisão da Divisão de Paisagismo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS o(a) servidor(a) LUCIMAR DE CAIRES SILVA DE CARVALHO – Matrícula 375454 – SMG/PMVR. Atribuir D.A.S. 09.

PORTARIA 209/2015 – NOMEAR, para exercer o cargo de Gerente de Divisao da Divisao Administrativa do Departamento Geral de Administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o(a) servidor(a) ELIANA APARECIDA DE CARMO. Matrícula 375446 – SME/PMVR. Atribuir D.A.S 09.

Volta Redonda, 3 de Março de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Fazenda
Junta de Recursos Fiscais

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF
MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

1.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000542/201 – RECURSO N.º 7898 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.911 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
2.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 00050/2012 – RECURSO N.º 7900 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.912 – <u>REDATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
3.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL – PAF.: 000571/201 – RECURSO N.º 7904 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.913 – <u>REDATOR:</u> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
4.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000645/2012 – RECURSO N.º 7910 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.914 – <u>REDATOR:</u> ÉLIO CANDELORO – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DE CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto justificado da Conselheira Claudete Amorim Pereira, com refazimento do crédito na forma apresentada pelo Representante da Fazenda, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá. ISS – R\$1.056,08, Multa R\$1.056,08, Total R\$2.112,16.
5.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000648/2012 - RECURSO N.º 7911 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.915 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
6.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000659/2012 – RECURSO N.º 7913 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.916 – <u>REDATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – REFAZIMENTO DO CRÉDITO - AUTO DE INFRAÇÃO –PROCEDÊNCIA – A falta de retenção e recolhimento do ISS pela substituta tributária legitima a autuação, porém com refazimento do crédito. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito proposto pelo Representante da Fazenda, ISS – R\$6,79, Multa – R\$42,64, Total – R\$49,43, adequando multa prevista no Artigo 72, §5º da Lei Municipal nº1896/84 e voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Elio Cadeloro.
7.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000668/2012 – RECURSO N.º 7919 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.917 – <u>REDATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
8.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000668/2012 – RECURSO N.º 7920 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.918 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
9.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000904/2012 – RECURSO N.º 8228 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.919 – <u>REDATOR:</u> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
10.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000672/2012 – RECURSO N.º 7921 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.920 – <u>REDATOR:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando

	procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeoro.
11.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000672/2012 – RECURSO N.º 7921 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.920 – <u>REDATOR:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeoro.
12.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000679/2012 – RECURSO N.º 7924 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.921 – <u>REDATOR:</u> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o lançamento foi efetuado após 05 (cinco) anos do pagamento parcial do tributo, improcede a autuação. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração com fulcro no §4º do Artigo 150 do CTN.
13.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000682/2012 – RECURSO N.º 7925 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.922 – <u>REDATOR:</u> CLAUDETE AMORIM PEREIRA – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DE CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com refazimento do crédito conforme abaixo e voto com justificativa expressa dando provimento total do Conselheiro Élio Candeloro. ISS – R\$2.633,13 + Multa - R\$2.633,13 = Total - R\$5.266,26.
14.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000716/2012 – RECURSO N.º 7935 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.923 – <u>REDATOR:</u> ÉLIO CANDELORO – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO –
	PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DE CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa e refazimento do crédito conforme abaixo, previsto no Artigo 150, §4º do CTN, da Conselheira Claudete Amorim Pereira, sendo acompanhado pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá. ISS - R\$3.556,13 + Multa – R\$3.556,13 =Total - R\$7.112,26
15.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000720/2012 – RECURSO N.º 7936 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.924 – <u>REDATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
16.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000636/2012 – RECURSO N.º 7948 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.925 – <u>REDATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
17.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000711/2012 – RECURSO N.º 7956 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.926 – <u>REDATOR:</u> CLAUDETE AMORIM PEREIRA – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
18.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000980/2012 – RECURSO N.º 8092 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.927 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro, dando provimento parcial ao recurso apresentado.
19.	<u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: HEBERT BARBOSA DE AVELAR – PAD.: 013149/2013 – RECURSO N.º 8212 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.928 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo a restituição no valor de R\$2.609,61 (dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavo) recolhido em inscrição diversa, devendo ser corrigido a data da efetiva restituição, observando o Artigo 203 da Lei Municipl nº1896/84.
20.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000699/2012 – RECURSO N.º 7958 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.929 – <u>REDATOR:</u> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
21.	<u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000642/2012 – RECURSO N.º 7959 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.930 – <u>REDATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal

	competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
22.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000807/2012 – RECURSO N.º 8107 - ACÓRDÃO: 7.931 – REDATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o lançamento foi efetuado após 05 (cinco) anos do pagamento parcial do tributo, improcede a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, com fincas no Artigo 150, §4º do CTN.
23.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000544/2012 – RECURSO N.º 7899 - ACÓRDÃO: 7.932 – REDATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o lançamento foi efetuado após 05 (cinco) anos do pagamento parcial do tributo, improcede a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, com fincas no Artigo 150, §4º do CTN.
24.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000631/2012 – RECURSO N.º 7962 - ACÓRDÃO: 7.933 – REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legítima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
25.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000538/2012 – RECURSO N.º 7964 - ACÓRDÃO: 7.934 – REDATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legítima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.

Volta Redonda, 03 de março de 2015.

JANNE DORNELLAS
PRESIDENTE DA JRF

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

PORTARIA-P Nº 2/2015-SMF

Nomeia membros para comporem a Comissão da Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal – GPPF no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.368 de 30 de setembro de 1986,

RESOLVE:

- I – Ficam designados, a contar de 1 de fevereiro de 2015, os Funcionários **Edvaldo Alves de Souza, Luiz Cláudio Ferreira e Mônica Reis de Oliveira Rossi**, para constituírem a Comissão da Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal - GPPF, de que trata o Artigo 16 do Decreto nº 2.368/86, no âmbito desta Secretaria.
- II – A Comissão será presidida pela Servidora **Mônica Reis de Oliveira Rossi**.
- III – O mandato da Comissão será de 2 (dois) anos a contar desta data.
- IV – Não havendo designação de novos membros até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de que trata o inciso anterior, serão considerados automaticamente reconduzidos os membros em exercício.
- V – Fica revogada a Portaria-P nº 1/2013-SMF.

Volta Redonda, 2 de março de 2015.

José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 14/2015 - SMMA

Marta Elisa Guimarães Teixeira
CNPJ/CPF: 679.252.197 - 34
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Instalação – LMI nº 001-02/15, com validade até 10 de fevereiro de 2018, A prestar a atividade de movimentação de terras e terraplanagem, para a implantação de loteamento (172 lotes) com área total de 136.566.31 m² conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Área 2 remanescente da fazenda picada dos Índios no bairro Roma II em Volta Redonda / RJ.
PROCESSO Nº MA 0088–02/2011.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 15/2015 - SMMA

Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo
CNPJ/CPF: 026.328.027 - 68
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Instalação – LMI nº 002-02/15, com validade até 12 de fevereiro de 2020, A realizar as obras de infraestrutura e implantação do loteamento VILAGGE DR. ARNALDO com 91 lotes, conforme projeto aprovado pela SMP, apresentado neste processo. Endereço: Área “E” remanescente da Fazenda Santana, no bairro Voldac em Volta Redonda / RJ.
PROCESSO Nº MA 0005–02/2008
Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 16/2015 - SMMA

MACC Consultoria em Gestão Ambiental LTDA
CNPJ/CPF: 17.902.579/0001 - 80
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Instalação – LMI nº 003-02/15, com validade até 12 de fevereiro de 2018, A implantar o parcelamento do terreno nº 13 do loteamento “Vivendas do Lago” em Três outros lotes e construção de via de acesso e demais equipamentos urbanos, conforme a Diretriz de Uso do Solo nº 005/14 da SMP e projeto apresentado neste processo. Endereço: Rua: 1, lote 13 quadra A do loteamento Vivenda do Lago no bairro Jardim Belvedere em Volta Redonda / RJ.
PROCESSO Nº MA 0003–02/2015
Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Fundação Banco do Brasil e o Município de Volta Redonda com objetivo de estabelecer parceria voltada à execução de ações de inclusão socioproductiva de moradores de empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa Minha Vida.

OBJETO: tem por objeto a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO para implementação de ações de caráter inclusivo e socioeducativo, voltados para o fortalecimento da autonomia das famílias moradoras dos empreendimentos habitacional da Faixa 1 do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa Minha Vida, sua inclusão produtiva e participação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

PRAZO: 03 (anos) anos.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Município de Volta Redonda e o Banco do Brasil S.A, com o objetivo de estabelecer parceria voltada ao desenvolvimento de ações complementares ao Projeto de Trabalho Social, desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

OBJETO: tem por objeto a conjugação de esforços para implementação de ações complementares ao Projeto de Trabalho Social em empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Urbana Faixa 1 contratado com o BANCO.

PRAZO: 02 (anos) anos.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa KOKEE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, MECÂNICA, TELEFÔNICA, LÓGICA, SONORAE CFTV, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.10.302.0076.1137.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. 000293, de 19/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.751,03 (hum milhão novecentos e três mil setecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.295/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N. E. nº 000388 de 26/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.762/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2015 CONTRATO DE OBRA

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa F. R. DE LIMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

OBJETO: EXECUTAR DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS (FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM), PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.10.302.0076.1137.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. 000337, de 24/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 232.642,01 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo)
PRAZO: 06 (seis) meses corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.431/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa UNIFORMAGEM E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: EXECUTAR SERVIÇOS EM SAÚDE, COM O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – 100 (N. E. no 000275 de 11/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.113/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2015 TERMO ADITIVO Nº 06

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/05/2013 (CONTRATO No 192/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 042/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 20/05/2013 (CONTRATO No 210/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ, situada na Estrada da Pedreira, nº 421, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.843/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 043/2015 CONTRATO DE OBRA

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa

SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL NORBERTO REDUZINO DE SÁ, SITUADA NA RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 125, BAIRRO VILA BRASÍLIA – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SME (N. E. no 000231, de 09/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.651,24 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.730/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 044/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa V. TEMPONI FARIAS TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 01/08/2012 (CONTRATO Nº 431/2012), relativo à prestação de serviço de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. no 000276, de 11/02/2015) e 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. no 000277, de 11/02/2015).

VALOR GLOBAL: R\$ 258.874,50 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 226 (duzentos e vinte e seis) dias
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.686.2012

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 933/2012
Favorecido: Consuplan Consultoria e Planej. Imobiliário Ltda
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel
Valor: R\$ 1.440,08
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso - X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 768/2013
Favorecido: Comporte Mat. de Prot. e Serviços Ltda - ME
Objeto: Prestador de Serviço
Valor: R\$ 19.200,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Carta Convite - 00031/13

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 251/2014
Favorecido: Televisão Cidade S/A
Objeto: Serviço de internet via cabo
Valor: R\$ 100,97
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso - I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 31/2015
Favorecido: José de Almeida Teixeira
Objeto: Prestador de Serviço
Valor: R\$ 2.919,66
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso - I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 32/2015
Favorecido: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

V.Redonda
Objeto: Fornecimento de Água e Esgoto
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- VIII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 33/2015
Favorecido: Light – Serviços de Eletricidade S/A
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 34/2015
Favorecido: Telemar Norte Leste S.A
Objeto: Serviços de telefonia
Valor: R\$ 1.234,74
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 34/2015
Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações
Objeto: Serviços de telefonia
Valor: R\$ 26,90
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 42/2015
Favorecido: Ceiene Indústria Comércio Ltda
Objeto: Prestador de Serviço
Valor: R\$ 954,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 43/2015
Favorecido: Comércio de Peças P/Autos Irmãos Moura Ltda-me
Objeto: Aquisição de bateria para veículo
Valor: R\$ 536,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 45/2015
Favorecido: Jordan da Silva Pires
Objeto: Prestador de Serviço
Valor: R\$ 7.975,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 46/2015
Favorecido: Vinaque Com.de Vinhos Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 5.335,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- IV

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 47/2015
Favorecido: Volta Diesel Peças e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de peças para veículo
Valor: R\$ 3.285,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 48/2015
Favorecido: Volta Diesel Peças e Serviços Ltda

Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 52/2015
Favorecido: Samuel Sitta Suhett
Objeto: Prestador de Serviço
Valor: R\$ 7.975,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 56/2015
Favorecido: Comércio de Peças p/Autos Irmãos Moura
Objeto: Aquisição de peças para veículo
Valor: R\$ 1.046,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 57/2015
Favorecido: C.C Pinheiro Almeida Com.de Tintas
Objeto: Aquisição de tinta acrílica
Valor: R\$ 475,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 58/2015
Favorecido: Anocil de S. Maia (Raio e Luz)
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 880,27
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 59/2015
Favorecido: APF Distribuidora de Combustível Ltda
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Valor: R\$ 1.803,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo Nº 60/2015
Favorecido: Luminosos Ceuth Ltda
Objeto: Aquisição de peça em alumínio para confecção de rede
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 66/2015
Favorecido: Oxição Comércio Industriais Ltda-ME
Objeto: Aquisição de pistola de baixa pressão para verniz ou tinta
Valor: R\$ 534,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 67/2015
Favorecido: C. C. Pinheiro Almeida Com. Dis.de Tintas Ltda - ME
Objeto: Aquisição de material para curso de lanternagem
Valor: R\$ 1.949,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 68/2015
Favorecido: Oxição Comércio de Insumos Industriais Ltda-Me
Objeto: Aquisição de material para curso de lanternagem
Valor: R\$ 734,82

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 68/2015
Favorecido: Certa Material Elétrico Ltda
Objeto: Aquisição de cabo PP 3 x 2,5mm
Valor: R\$ 260,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 69/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de produtos de agropecuária
Valor: R\$ 3.041,34
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 69/2015
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária
Objeto: Aquisição de ração para suínos engorda/crescimento
Valor: R\$ 2.850,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 836/2011
Favorecido: Vivo S/A
Objeto: Serviços de Linhas de Telefonia Móvel
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE

Processo Nº 39/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp e Passag de BM VR
Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Valor: R\$ 2.120,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE

Processo Nº 40/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp e Passag de BM VR
Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Valor: R\$ 1.007,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE

Processo Nº 53/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp e Passag de BM VR
Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Valor: R\$ 23.099,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 -Artigo 25 - Inciso- I

FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
PARA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
EDITAL Nº 009/2014 - FEVRE

RESULTADO FINAL - 26/02/2015

EMPREGO: PIL 004 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	4003825	JULIO CESAR LOPES E SILVA	14		14	1º
2	4003831	ELIETE GUIMARAES VASQUES	10	1	11	2º

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS – AUDITORES INDEPENDENTE.

OBJETO: Auditoria nas contas do FCVS no exercício de 2014.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) .

PRAZO: 19 a 30/01/2015.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2014 – COHAB-VR

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0001/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0800/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de construção de cabine de segurança, a ser construída à Rua Jaime Martins, próximo ao Ginásio Poliesportivo Darcise José de Carvalho, no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0800/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00697/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0002/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0724/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição e execução de piso na Escola Municipal Maestro Franklin de Carvalho Junior, localizada à Rua Campos Sales, nº 132, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0724/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000712/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0003/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0889/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição, fornecimento e colocação de divisórias tipo painel no Fundo Comunitário de Volta Redonda FURBAN/VR, Praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0889/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000751/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0004/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0834/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Janeiro de 2015, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de ampliação da UBSF, situada na Rua Estados Unidos, nº 324, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0834/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000731/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0005/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0806/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de calçada na Rua Vicente de Paula Araújo, do nº 13 ao 15, Bairro Parque Vitória, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0806/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000748/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0006/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0869/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de janeiro de 2015, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para

fiscalização dos serviços de recuperação de duas praças na Servidão Felicidade com Rua Mutirão, lotes 09 e 10, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0869/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00750/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0007/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0807/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de fevereiro de 2015, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação e limpeza de canaleta na Rua Nestório, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0807/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00718/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0008/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0750/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de fevereiro de 2015, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção na lateral da escada entre as ruas 1 e 3, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0750/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000675/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0009/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0621/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de fevereiro de 2015, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção em muro misto, Rua 03, nº 400, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0621/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000671/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0010/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0841/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Fevereiro de 2015, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de contenção tipo muro misto com grampeado e drenagem, na Rua J, nºs 24 e 30, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0841/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000730/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0011/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0837/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Ampliação da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família), situada na Avenida Francisco Torres nº 88, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0837/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000749/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0002/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0724/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição e execução de piso na Escola Municipal Maestro Franklin de Carvalho Junior, localizada à Rua Campos Sales, nº 132, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0724/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000712/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0012/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0583/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação, execução e instalação de guarda corpo em Diversos Bairros de Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0583/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000508/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 Janeiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0013/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0737/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de Fevereiro de 2015, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revitalização de paredes externas das Residências Limítrofes à Praça e Quadra Coberta, localizada entre as Ruas 20 e 22, no Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0737/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000669/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 05 Fevereiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0014/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0605/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Fevereiro de 2015, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de recuperação e pintura do alambrado do campo de futebol ao lado da quadra coberta, no Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0605/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000526/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 05 Fevereiro de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0013/2015-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0181/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa ZENITH Construções Ltda-Me.

OBJETO: Alteração de Responsabilidade Técnica de execução da obra de construção de cabine de Segurança na Rua Jaime Martins, próximo ao Ginásio Poliesportivo Darcise José de Carvalho, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 4.4. “f” do Convite n.º 0181/2014-FURBAN/VR, com respaldo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0800/2014-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0011/2015-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 06 AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 0176/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Box Expresso Materiais Para Construção Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento dos seguintes materiais (areia, cal e cimento), para uso em manutenção de Núcleos de Posse localizados nos Bairros: Caieiras, Açude, Santo Agostinho e Outros, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0769/2012-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 961, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social - 2015, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 962 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de NOVEMBRO de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 963 DE
26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de DEZEMBRO de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 964 DE
26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a “Reprogramação do Saldo do Piso de Transição de Média Complexidade/Proteção Social Especial referente ao ano de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2015-CMDCA.

Ementa: Autoriza a solicitação da Lista do Quadro de Pessoal das Organizações Governamentais e Não Governamentais de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, autorizado a solicitar junto as Organizações Governamentais e Não Governamentais a lista do Quadro de Pessoal, voluntários e estagiários; caso os tenha.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 002/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2015, e conforme previsto em legislação

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Waltair Santos de Oliveira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
- Rosane Marques de Carvalho – Secretaria municipal de Ação comunitária - SMAC
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 001/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Érico Vinícius de Souza Reis - matr. 20222, Engenheiro, para exercer a função de Chefe as Supervisão de Projetos/DEN/GTE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 002/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Carla Chaves Linhares Rocha - matr. 20737, Assistente Administrativo, para exercer,

cumulativamente, a função de Expediente da Gerência Comercial, no período de 29 de dezembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 003/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Luiz Cesar Magalhães Duque - matr. 3662, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe as Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GCO, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 004/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Nerivone Calife Torres - matr. 20966, Técnico de Contabilidade, para exercer a função de expediente da Gerência Financeira, no período de 05 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 005/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Paulo Cezar Pires da Silva - matr. 2631, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Custos/DCT/GFI, no período de 12 a 31 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA			
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 21/02/2015 à 27/02/2015			
Processo	Valor	Objeto	Empresa
0093/2015	5500,000	SERVIÇO DE SERRALHERIA E RECUPERAÇÃO DE CAÇAMBA	S.L.USINAGEM E MANUTENCAO LTDA.-ME (SLUM)
0102/2015	7984,08000	LUVA DE CORRER MPVC/DEFOFO	RP GOMES COMERCIAL-EIRELI - EPP
0110/2015	5181,000	GÁS BUTANO-PROPANO	VINTE E OITO DE OUTUBRO COM.TRANSP.DE GAS LTDA.
0132/2015	13000,000	TÊ DUCTIL, DN 500	LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI-ME

PORTARIA Nº 006/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Paulo Fernandes - matr. 18520, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico – CC.2, nomeado através da Portaria nº 116/2003.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 007/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Fabiano Ramalho Portugal - matr. 19780, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análises e Processos, no período de 29 de dezembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 008/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Josafá Mendonça - matr. 14877, Pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/GMA, no período de 05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, por motivo de licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 009/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Silvana Carla Parreiras da Silva - matr. 20036, Técnica de Edificações, para exercer a função de Expediente da Divisão de Água/DAG/GMA, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 010/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Katia Mara Ribeiro de Castro Purcina - matr. 20184, Engenheira, para exercer a função de Chefe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 011/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o servidor José Silva de Mattos - matr. 14028, Manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, interinamente, no período de 06 de janeiro a 06 de abril de 2015, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 013/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Angelina dos Santos Soares - matr. 19968, Assistente Administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Expediente da Gerência de Manutenção, cumulativamente, a partir de 06 de janeiro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 014/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor João Dias de Oliveira - matr. 18830, Técnico de Laboratório, para exercer, a função de Chefe da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, a partir de 22 de dezembro de 2014, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 015/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Altamir Teixeira de Almeida - matr. 15202, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 016/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Dorino Barbosa - matr. 14737, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 017/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Michele Marques Moreira Marcellino - matr. 19852, Técnica de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 26 de janeiro a 13 de março de 2015, por motivo de férias, licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 018/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Antônio Roberto Câmara - matr. 14176, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 22 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 019/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Ivan Cesar de Oliveira - matr.

4219, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Mauri Augusto Nunes da Silva - matr. 15733, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GCO, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 021/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira - matr. 6955, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 21 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por motivo de férias e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328, Digitadora, para exercer a função de Expediente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, cumulativamente, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 023/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Amanda da Costa Albuini - matr. 21083, Assistente Administrativo, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 26 de janeiro a 18 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Gislene Silva de Araújo - matr. 16594, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Comercial/GCO, cumulativamente, no período de 18 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 025/2015

Estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE/VR.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Deliberação 901/1967; com base nos artigos 5º, inciso III da Lei nº 10.028/2000 e no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de impedir eventual insuficiência de caixa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Providenciar no Orçamento 2015 contenções obrigatórias de seus recursos na Ordem de:
I – 30 % sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas a despesas correntes;

II – 80 % sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas a despesa de capital;

Art. 2º - Excluem-se das normas estabelecidas no artigo anterior as dotações que se referem a despesas com:
I – Vencimentos e Vantagens Fixas e Estagiários;
II – Obrigações Patronais;

III – Indenizações e Restituições;
IV– Obrigações Tributárias e Contributivas- PASEP;
V – ANA e SERLA;
VI – Auxílio Transporte;
VII – Produtos Químicos;
VIII – Energia Elétrica e Telefonia;
IX – Serviço da Dívida Interna;
X– Sentenças e pensões judiciais;
XI – Tarifas Bancárias;
XII – Convênios.

§ Único – A utilização das dotações estabelecidas neste artigo para remanejamento ou suplementação de outras despesas se dará mediante análise da Gerência Financeira e autorização do Diretor Executivo.

Art. 3º - O Diretor Executivo, mediante justificativa da Gerência interessada, poderá autorizar ajustes dos limites da contenção.

§ Único – A Gerência Financeira poderá autorizar o ajuste do limite da contenção até o valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Tamara Brito Cassiano Fernandes - matr. 20079, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 26 de janeiro a 20 de março de 2015, por motivo de impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 027/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Luiza Helena Lopes da Silva - matr. 18970, Técnica de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tratamento de Água/GTR, no período de 26 de janeiro a 20 de março de 2015, por motivo de férias, licença jubileu e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 028/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Engenheiro, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico, no período de 26 de janeiro a 22 de fevereiro de 2015, cumulativamente, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 029/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Jocielle Firmino de Oliveira - matr. 19836, Desenhista, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Geoprocessamento/DEN/GTE, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 030/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0048/2015-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Paulo César Martins – matr. 3107, Mestre, lotado na Divisão de Pesquisa e Montagem/GAE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 031/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Supervisor do Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, cumulativamente, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 032/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Eliana Mercês Alves de Faria-matr.3328, César Augusto de Freitas Izidorio – matr. 15890 e Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 1768/2014-SAAE/VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 033/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 04/2015 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Carlos Eduardo Teobaldo – matr. 19887 , Décio Luiz da Cunha – matr.5568 e Domingos Sebastião da Silva – matr. 0973 para recebimento do serviço de construção de base para reservatório de água na Rua E , Bairro Candelária , Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 0987/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 034/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 05/2015 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Carlos Eduardo Teobaldo

– matr. 19887, Décio Luiz da Cunha – matr. 5568 e Domingos Sebastião da Silva – matr. 0973, para, recebimento do serviço de construção de rede de água potável e esgoto sanitário na Rodovia dos Metalúrgicos – Polo Empresarial João Pessoa, Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 11462/2013 da Secretaria Municipal de Obras - PMVR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA – SINDIPASS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0041/2015

OBJETO: Aquisição de Vales transporte para fornecimento aos funcionários e estagiários da Autarquia.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de janeiro à dezembro de 2015.

Notas de Empenho: n.º 287/2015

VALOR: R\$409.152,80 (quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01 33904900.00

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1234/2014

OBJETO: Aquisição de duas Bombas IN-LINE, Modelo D-1130 D 3 x 1,5 x 8 – com vazão de 30M³/H, com altura 58 MCA, com motor marca WEG de 10 CV, 220 Volts.

Prazo: O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias contados de 04/03/2015 a 03/06/2015.

Notas de Empenho: n.º 1489/2014

VALOR: R\$17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

45.17.512.267.209.44.90.52.00.00

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015

TERMO ADITIVO II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

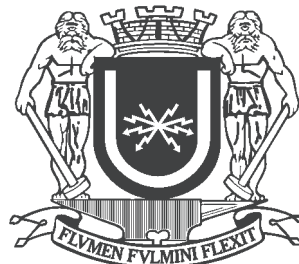
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1006/2014

OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista os serviços necessários, simultâneos com as empresas Dipawa para realização da montagem do reservatório de aço, com a empresa contratada para construção da elevatória, ocasionando transtornos para conclusão da obra no prazo determinado.

Prazo: A vigência será do dia 08/01/2015 a 07/04/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/15

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, referente às despesas com viagem a Brasília-DF, para participar de reuniões com o Deputado Federal Alexandre Serfiotis, com o Ministro das Cidades – Sr. Gilberto Kassab e representantes de outros Ministérios, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse de nosso Município, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 3.311,76 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos);

Transporte aéreo + taxas: R\$ 1.013,40 (mil e treze reais e quarenta centavos);

Diária: R\$ 2.298,36 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovantes de despesas com transporte aéreo, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

ATO Nº 8.429

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as determinações previstas na Deliberação TCE/RJ nº 245/07 de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações.

Resolve:

Regulamentar o processo de encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme os procedimentos abaixo:

I - Fica o Chefe da Divisão de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições na Divisão de Licitação e sem qualquer ônus adicional, designado para identificar os atos de encaminhamento obrigatório nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 245/07.

II - Deverá ser comunicado à Coordenadoria de Controle Interno o envio de todos os atos de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas que estiverem abrangidos pela Deliberação TCE/RJ nº 245/07.

III - Todo procedimento licitatório, cujo valor seja enquadrado no Anexo da Deliberação TCE/RJ nº 245/07 deverá ser comunicado à Coordenadoria de Controle Interno.

IV - A Divisão de Licitação manterá registro de todos os contratos vigentes, na forma do modelo anexo a este Ato.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ANEXO AO ATO Nº 8.429

Registro dos Contratos existentes na Câmara Municipal de Volta Redonda							
Nº Contrato	Nº Termo Aditivo	Data de Assinatura	Data de Encerramento	Beneficiário	Valor em R\$	Objeto	Dotação

ATO Nº 8.550

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 410/14.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.550)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze,

nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Alexandra de Mello Azevedo Florez, nomeada para exercer, a partir do dia vinte de março de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 8.588

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 06 de maio do corrente, a servidora Janaína Siqueira Alves, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.583)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Janaína Siqueira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia seis de maio do ano de dois mil e

quatorze, a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário
Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Janaína Siqueira Alves
Chefe da Divisão de Pessoal
Empossada

ATO Nº 8.614

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a servidora Miria Ferreira da Silva Cury, matrícula 1490, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.639/11, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 896/14.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.825

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir do dia 27 de fevereiro do ano em curso, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL II, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 6.033/06, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 305/15.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Acompanhe o Volta Redonda
em Destaque pela internet
www.portalvr.com

VIVA



A MELHOR

IDADE

